



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.101, DE 08 DE JUNHO DE 1993.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Polícia Militar do Estado de Rondônia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à Polícia Militar do Estado de Rondônia, uma área de terras medindo 6.300,00 m², limitando-se ao Norte com a Rua Herbert de Azevedo; ao Sul com a rua Benjamim Constant; à Leste com a Rua Campos Sales e a Oeste com a Rua Júlio de Castilho, com o perímetro seguinte: de frente 63,00m, de fundos 63,00m, lado direito 100,00m e lado esquerdo 100,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral